

## PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA NA GESTÃO EMPRESARIAL

### *TAX PLANNING AS A TOOL IN BUSINESS MANAGEMENT*

### *LA CONTABILIDAD Y LA PRESTACIÓN DE CUENTAS EN EL TERCERO SECTOR: Estudio de Caso en una Organización Religiosa Católica.*

#### **Mariany Ferrari Fumian**

Graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário São José de Itaperuna (UNIFSJ).

#### **Dalila Valeriotte Ramos**

Graduada em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário São José de Itaperuna (UNIFSJ).

#### **Daniele Rangel Perissé**

Orientadora da pesquisa. Mestra em Ciências das Religiões, pela Faculdade Unida de Vitória/ES.

#### **Liessandro Fernandes Ribeiro**

Coautor da pesquisa. Professor Especialista em Docência do Ensino Superior, pelo Centro Universitário São José de Itaperuna (UNIFSJ).

**Resumo:** No cenário econômico atual, as empresas passam por constantes alterações em busca de resultados melhores e satisfatórios na tentativa de manter-se nos negócios ou até mesmo sobreviver. Neste contexto, muitas organizações estão se adequando ao planejamento tributário, utilizando-o como mecanismo de suma importância na gestão empresarial. O objetivo dessa pesquisa é identificar as vantagens e contribuições do planejamento tributário como ferramenta na gestão empresarial. A metodologia utilizada nesse estudo é de pesquisa bibliográfica, qualitativa, quantitativa e revisão literária. O planejamento tributário na gestão da empresa se resume na maneira com que a entidade planeja suas ações, dispondo como causa os impostos e a maneira que estes se refletem nas organizações, aderindo meios legais na busca de alcançar a contenção dos tributos. Através deste estudo, percebeu-se que o planejamento tributário é uma excelente ferramenta de gestão empresarial, possuindo muitas vantagens e contribuições para as empresas, tornando-se muito viável para que as entidades possam resistir a um país cuja carga tributária é considerada como uma das maiores do mundo.

**Palavras-chave:** Carga tributária. Administração de empresas. Negócios.

**Abstract:** In the current economic scenario, companies go through constantly changes in search of better and more satisfactory results in an attempt to stay in business or even survive. In this context, many organizations are adapting to tax planning, using it as a very important mechanism in business management. The objective of this research is to identify the advantages and contributions of tax planning as a tool in business management. The methodology used in this

study is bibliographic, qualitative, quantitative and literary review research. The tax planning in the management of the company is summarized in the way in which the entity plans its actions, disposing as a cause the taxes and the way that these are reflected in the organizations, adhering to legal means in the search to achieve the containment of taxes. Through this study, it was realized that tax planning is an excellent business management tool, possessing many advantages and contributions to the companies, making it very viable in order that the entities be able to resist a country whose tax burden is considered as one of the biggest in the world.

**Keywords:** Tax burden. Business administration. Business.

**Resumen:** En el escenario económico actual, las empresas pasan por constantes cambios en busca de resultados mejores y satisfactorios en el intento de mantenerse en los negocios o incluso sobrevivir. En este contexto, muchas organizaciones se están adecuando a la planificación tributaria, utilizando como mecanismo de suma importancia en la gestión empresarial. El objetivo de esta investigación es identificar las ventajas y contribuciones de la planificación tributaria como herramienta en la gestión empresarial. La metodología utilizada en este estudio es de investigación bibliográfica, cualitativa, cuantitativa y revisión literaria. La planificación tributaria en la gestión de la empresa se resume en la manera con que la entidad planea sus acciones, disponiendo como causa los impuestos y la manera que éstos se reflejan en las organizaciones, adhiriendo medios legales en la búsqueda de alcanzar la contención de los tributos. A través de este estudio, se percibió que la planificación tributaria es una excelente herramienta de gestión empresarial, teniendo muchas ventajas y contribuciones para las empresas, haciéndose muy viable para que las entidades puedan resistir a un país cuya carga tributaria es considerada como una de las más grandes del mundo.

**Palabras-clave:** Carga tributaria. Administración de empresas. Negocios.

## Introdução

Na atual economia brasileira, as empresas estão em constantes modificações, objetivando resultados mais favoráveis e satisfatórios na tentativa de permanecer no mercado ou até mesmo pela sobrevivência empresarial. Neste sentido, o planejamento tributário constitui uma ferramenta de suma importância e destaque na gestão empresarial.

A problemática central em torno desse objeto de estudo é analisar quais são as vantagens e as contribuições da execução do planejamento tributário como ferramenta na gestão empresarial.

O objetivo geral do trabalho é apresentar um estudo analítico do planejamento tributário como ferramenta na gestão empresarial e os específicos são: conceituar o planejamento tributário, a fundamentação do

tributo, classificar o sistema tributário nacional e as modalidades tributárias, definir a gestão empresarial e o planejamento de gestão, apontar os desafios enfrentados e analisar as vantagens e contribuições do planejamento tributário na gestão empresarial.

A pesquisa em questão justifica-se pelo fato de demonstrar as vantagens e as contribuições da utilização do planejamento tributário como ferramenta na gestão empresarial. Gerir uma empresa não é uma tarefa fácil. Diante disso, o planejamento tributário possui um papel fundamental para o funcionamento e crescimento de qualquer negócio. A metodologia aplicada nesse estudo é de pesquisa bibliográfica, qualitativa, quantitativa e de revisão literária, disponível no meio acadêmico sobre o assunto. Tendo como principais autores (Fabretti 2016; Pêgas 2017 e Harada 2018).

Abordaremos a conceitualização do planejamento tributário, que consiste em um conjunto de práticas lícitas que viabilizam a execução das atividades empresariais com a menor carga tributária possível. Ele funciona como ferramenta de gestão e é amplamente utilizado pelas organizações. Também trataremos do histórico dos tributos no Brasil, do sistema tributário nacional e o conceito de tributo, que pode ser definido como a quantia em dinheiro não sancionatória de ato ilícito, fixada em lei e devida ao Estado, cuja cobrança é mediante atividade administrativa plenamente vinculada. O tributo é o gênero cujas espécies são os impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais, econômicas e especiais.

A seção seguinte abordará o conceito de gestão empresarial, que corresponde ao conjunto de ações e estratégias aplicadas em um negócio, utilizando de seus recursos financeiros, estruturais e humanos. Em outras palavras, gerir uma empresa significa saber organizar as coisas de maneira diferente, através da inovação e de uma liderança reconhecida que lide com talentos e cérebros. Ainda será conceituado o planejamento de gestão e destacaremos as dificuldades encontradas pelos empresários no gerenciamento dos negócios.

A última seção abordará o planejamento tributário como peça fundamental na gestão empresarial e tratará das vantagens e contribuições de sua execução para as empresas. O Brasil possui uma carga tributária exorbitante e para minimizar o impacto que tais encargos causam nas

empresas brasileiras, a ferramenta, objeto desse estudo, apresenta-se como um instrumento de gestão eficiente, garantindo a validade jurídica das operações.

## 1 Planejamento tributário

Em um passado não tão remoto, os empresários acreditavam que somente as grandes empresas precisariam utilizar o planejamento tributário para a economia dos impostos sem sonegação. Felizmente, o cenário tem evoluído e as pequenas e médias empresas já entendem que a elisão fiscal é uma realidade disponível para qualquer porte e tipo de empresa. Elaborar o planejamento tributário não significa somente um direito assegurado na Constituição Federal, uma vez que, a Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas, estabelece que é um dever obrigatório por parte dos administradores. (GOMES, 2014).

Sobre o planejamento tributário Crepaldi (2017, p. 5), afirma:

Um dos fatores essenciais dentro das estratégias de competitividade das empresas é o planejamento tributário. A perfeita gestão fiscal alcança a redução de custos, ocasionando reflexos positivos na situação financeira e econômica da empresa. É sabido que a tributação (impostos, taxas e contribuições) é um dos principais itens na composição do preço final de qualquer produto. A sobrevivência do negócio requer o reconhecimento, por parte do empresário, dos tributos incidentes sobre sua atividade, buscando soluções seguras e legais para a diminuição da carga tributária, além de assegurar o correto cumprimento das obrigações fiscais, evitando multas e contingências fiscais. Aspectos como a forma de constituição do empreendimento e utilização de recursos de terceiros (empréstimos, financiamentos etc.) também compõem um planejamento adequado.

Planejamento tributário pode ser definido como uma função técnica, praticada no meio da gestão empresarial dos tributos, que visa a projeção das atividades mercantis da sociedade, a fim de inteirar-se das possibilidades

válidas e legais, bem como os devidos encargos e responsabilidades, para daí, por meio de alternativas cabíveis, proceder a extinção, redução ou a delonga da obrigação fiscal. (BORGES, 2014).

Quando o planejamento tributário é realizado como maneira preventiva, ou seja, anterior ao acontecimento do fato gerador da obrigação tributária, caracteriza-se como elisão fiscal, que corresponde a diminuição dos encargos tributários de forma legal, embasado nas leis e nos códigos, permitindo assim a adequação do formato mais benéfico de recolhimento de impostos para cada empresa. (FABRETTI, 2016).

### **1.1 Breve histórico dos tributos**

O histórico dos tributos nas comunidades passadas já foi confundido com a própria história da formação do Estado. Além de utilizados para financiar a constituição da gestão pública, exércitos e construções públicas, o argumento proeminente para arrecadação de tributos estava atrelado ao pensamento no qual o soberano, o absoluto era de natureza divina, por conseguinte, necessitava ser financiado com grandes requintes e regalias. Outra forma de cobrança dos tributos, era na retirada dos alimentos gerados pela terra, que estavam sob domínio do ser absolutista. (REZENDE; PEREIRA; ALENCAR, 2010).

Amed; Negreiros (2000, p. 21) afirmam que:

Quando Josué anuncia ao Faraó sete anos de abundância a que seguirão sete outros de carestia ele lhe recomenda receber durante os sete primeiros anos o quinto dos produtos da terra, isto é, o duplo dízimo, na previsão do período seguinte, durante o qual não seriam possíveis os impostos.

No Brasil, a exigência do pagamento de tributos começou antes que houvesse uma Constituição própria. O território era de domínio e propriedade do rei de Portugal e todas as práticas econômicas de exploração deveriam ser interpretadas como um benefício concedido pela realeza. Deste modo, a população possuía o dever de pagar os tributos e sujeitar-se as demais obrigações. A idealização do Estado cuja preocupação era com o coletivo e

com o seu bem-estar, tinha necessidade de ser conservada, no entanto, não era forte o suficiente. Todas as riquezas e arrecadações eram destinadas ao soberano. (REZENDE; PEREIRA; ALENCAR, 2010).

Ainda afirmam os autores que, a instituição e crescente aumento de tributos na maior parte da história do Brasil, sucederam devida a imprescindibilidade do Erário em produzir mais caixa. A forma abusiva utilizada pelo governo na cobrança de tributos já foi motivo de imensas revoltas, que protestavam pela reformulação na forma de governar. Atualmente, a sociedade descobriu meios pacíficos para reivindicar e frear as ações excessivas praticadas pelo Estado, sendo eles por meios judiciais e debate de matérias tributárias. Com isso, o contribuinte torna-se menos inerente em uma comparação com o passado, no qual, a sonegação era utilizada como meio de sobrevivência.

## **1.2 O Sistema Tributário Nacional**

Sistema presume uma união de elementos correlatos e que interagem entre si. São ordenados de maneira harmoniosa, com intuito de estabelecer uma estrutura organizada, constituindo um conjunto semelhante por entre conceitos que regem a aglomeração desses elementos. A utilização desse conjunto de meios e processos harmônicos se dá para chegar a determinado fim. Dessa maneira, o sistema tributário nacional é a agregação de regras constitucionais de gênero tributário, incorporado no sistema jurídico mundial, composto por uma união única e regulada por regras subordinadas aos princípios fundamentais, mutuamente harmoniosos, que ordena os fundamentos típicos do Estado, ou seja, a Constituição. (HARADA, 2018).

Sua composição é formada pelos princípios, normas regulamentadoras e pelos tributos instituídos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 não prevê nenhuma criação de tributos por si só, uma vez que, estabelece divisões no poder de tributar entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que poderão criar impostos, taxas e contribuições de melhoria. (ABRAHÃO, 2011).

O conceito de tributo está previsto no art. 3.º do Código Tributário Nacional, “tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Fabretti (2016) afirma que, a finalidade da cobrança dos tributos está atrelada a necessidade de assegurar recursos financeiros para o exercício do Estado e para interferir no controle da economia, com a objeto de criar estabilidade.

O tributo é o dever de pagar em moeda corrente, isto é, em dinheiro, um valor devido ao Estado, de forma obrigatória, ou seja, não facultativa, não alternativa e nem por acordo contratual, que não consista em punição por violação de uma lei, fundamentada por uma legislação, no qual seu pagamento tem origem legal, sendo cobrado mediante lançamento, que é o método de exigência do pagamento do tributo. (SABBAG, 2018).

### **1.3 Espécie de tributo**

O Brasil dispõe de uma ordenação normativa na qual as espécies tributárias são definidas no Código Tributário Nacional, cada uma com suas características próprias diferenciando-se entre si e podendo assumir cinco modalidades, sendo elas: Impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais, econômicas e especiais. (PÊGAS, 2017).

Os impostos são tributos que possuem atribuição particular, instituídos pela Constituição Federal do Brasil, podendo ser de competência específica da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Na ocasião em que for regulamentado em lei, o imposto deverá ser pago independentemente de qual for à prática estatal em ligação a parte colaboradora. Desta maneira, não existe vínculo do governo de qualquer prestação peculiar a fonte pagadora. (FABRETTI, 2016).

A taxa é um tributo que pode ser cobrada pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios no campo das suas atribuições e não está sujeita ao exercício particular, mas sim a atividade pública. São caracterizados como fato gerador, o poder de polícia ou a utilidade eficaz ou em potencialidade da

função pública específica e separável, executada ou oferecida ao contribuinte. (PÊGAS, 2017).

Ainda afirma o autor que, a contribuição de melhoria é um tributo que pode ser arrecadado por competência comum das três esferas governamentais, e se estabelece com intuito de arcar com os custos de obras do governo, cujo objetivo é alcançar uma elevação monetária nos bens imobiliários dos contribuintes, no qual o limite integral é a despesa produzida e o limite particular corresponde à valorização própria que a obra proporcionar para o imóvel.

Sendo tributos instituídos exclusivamente pela União, os empréstimos compulsórios atendem aos gastos extraordinários, ou seja, aqueles cuja previsão não está no orçamento, e a finalidade está atrelada a geração de recursos que serão aplicados em situações como calamidades públicas, conflitos ou para aplicações públicas de natureza imediata e de benefício nacional. (REZENDE; PEREIRA; ALENCAR, 2010).

As contribuições sociais caracterizam outra modalidade tributária que possui o maior volume arrecadatório. Elas podem ser designadas para o suporte da seguridade social e para o atendimento de outras atribuições, como: SESC, SENAI, SENAC etc. “Analisando-se a relação custo/benefício para o contribuinte, verifica-se que ora seu impacto é de imposto, ora é de taxa, ou seja, é um tributo misto de imposto e taxa”. (PÊGAS, 2017, p. 41).

A contribuição especial é uma modalidade de tributo devido às organizações paraestatais, em virtude de funções especiais por elas executadas. Sua particularidade é atribuída aos órgãos da gestão descentralizada, diferente das entidades que dispõem da autonomia de instituí-la, com a finalidade de arrecadação para provento próprio. É de competência da União a instituição da contribuição especial e da contribuição econômica, que por sua vez é de interesse das classes profissionais, referindo-se ora aos trabalhadores (como os vinculados ao Conselho Regional de Contabilidade), ora aos empregados celetistas registrados nos seus respectivos sindicatos. (SABBAG, 2018).

## **2. Gestão Empresarial**

Desde 1990 as negociações empresariais se tornaram mais complicadas, devido aos atos econômicos e sociais de abrangência global que estão reformulando o meio organizacional. A globalização econômica favorecida pelo desenvolvimento tecnológico da comunicação e da informação é um fato inevitável. As inovadas tecnologias, assim como os atuais modelos de ordenação do negócio, têm intimidado as técnicas convencionais de gestão das organizações. (FACULDADES BOM JESUS, 2002).

Ainda afirma Faculdades Bom Jesus que, o meio empresarial continua sofrendo com o reflexo dessas mudanças em seus negócios, seja pelas transformações inseridas de maneira interna ou pelas mudanças no campo externo, bem como a decadência de organizações obsoletas e o aparecimento de recentes concorrentes. Este cenário tem provocado reações diretas com relação à gestão das empresas, necessitando com isso, aprimorar a percepção para compreender que as modificações nas gerências são uma obrigação e não uma escolha.

Gestão empresarial pode ser definida como a reunião de práticas e estratégias utilizadas em determinado empreendimento, usando de seus meios estruturais, humanos e financeiros. A sistemática de uma corporação é montada baseando-se em parcelas distintas que a constituem, objetivando a todo momento a evolução e conquista de resultados súperos, em um mercado cujo cenário encontra-se muito competitivo, empreendedor e mutável. Desta forma, a gestão empresarial torna-se uma ferramenta de cunho essencial para que as empresas sejam assertivas em suas decisões e sustentem o negócio. (MARQUES, 2015).

Acerca das funções da gestão, afirma Carvalho (2016, p. 25):

A maior parte dos teóricos da gestão continua a admitir que o processo de dirigir empresas comporta cinco funções – planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar. Mas, faltam nesta enumeração, duas funções – a concessão e o desenvolvimento. Atualmente já não basta elaborar planos, organizar, dirigir, coordenar e controlar. Os gestores modernos devem adotar perspectivas de sistema total e visão multidisciplinar da gestão.

## **2.1 Planejamento de gestão**

Possuir um planejamento de gestão é indispensável para as empresas que anseiam obter bons resultados. Para tanto, é necessário estar apto a compreender, refletir, determinar objetivos, definir como avaliá-los, destinar os recursos e desenhar os melhores caminhos para converter princípios em soluções, valendo-se de inúmeros instrumentos que, embora importantes, os gestores em sua maioria não conhecem e não utilizam. (MAXIMIANO, 2006).

Ao iniciar um novo empreendimento ou mesmo se o gestor já possuir um, é indispensável conhecer o valor que o planejamento e a gestão empresarial possuem e quais são as técnicas fundamentais nas tomadas de decisões e o que as mesmas representam diariamente para o negócio. Na medida em que as carências não são ajustadas, o planejamento já se inicia com erros. (CARNEIRO, 2017).

Além disso, o autor afirma que é necessário identificar os objetivos mais vantajosos no qual se deseja desenvolver uma operação na empresa, seja dando início a saída ou fabricação de uma nova mercadoria, elaborando uma publicidade mais moderna de marketing, alcançando mais seções no comércio, ampliando o negócio, entre outras. Sabendo precisamente o que se almeja e agindo da mesma maneira com a equipe de colaboradores, garantirá assim o sucesso em suas operações e obterá respostas positivas com maior agilidade.

## **2.2 Desafios enfrentados na gestão empresarial**

A ausência de gestão em uma sociedade, é uma prática muito arriscada e capaz de conduzir a consequências trágicas. Logo, ao iniciar um empreendimento, é primordial a elaboração do planejamento, pois ele será um grande aliado, auxiliando no controle do negócio. Muitos empreendedores acreditam que são capazes de gerenciar uma empresa somente com o conhecimento de mercado, no entanto, essa ideia é falha e não vigorará por muito tempo. (MAXIMIANO, 2006).

A elevada carga tributária é um fator que afirma a relevância e necessidade dos gestores elaborarem o planejamento tributário. O ônus fiscal elevado presente no mundo das negociações, juntamente com a burocracia, com as inovações constantes da legislação e a complexidade de gerir um negócio, vem demandando da gerência uma grande aplicação de recursos financeiros e humanos, no intuito de analisar todos os meios legais existentes e aplicáveis as suas operações mercantis, com a intenção de empregar o meio que possui menos consequências tributárias, visando a economia no pagamento dos tributos. (BORGES, 2014).

Fleury; Fischer (1998, p. 93) afirmam:

A velocidade, a continuidade e a imprevisibilidade das inovações na tecnologia, nas ciências, na economia e em outras áreas do conhecimento, sem precedentes na história da humanidade, refletiram-se na dinâmica das empresas, desafiando a tradicional maneira de encontrar soluções para problemas e oportunidades. Diante dessa realidade, o grande desafio das empresas, a fim de garantir a sua competitividade e até a sua sobrevivência no terceiro milênio, tem sido criar e cultivar um ambiente organizacional voltado e motivado para o constante aprendizado.

Acerca dos limites de créditos concedidos pelos bancos para as empresas, os mesmos estão gradativamente mais restritos, pois as instituições financeiras estão cada vez mais rigorosas para a liberação desses empréstimos, em virtude de diversos fatores, como: os elevados índices de inadimplência, do desequilíbrio que atingiu a economia nos últimos anos, do aumento da inflação, do crescimento de demissões, entre outros fatores, que levaram as entidades a desembolsar seus recursos com rescisões contratuais que agravaram o endividamento, conseqüentemente reduzindo o caixa e os estoques. (PESSOA; DINIZ, 2017).

Ainda ressaltam, que os caminhos mais onerosos se tornam a escolha do empresário, como o adiantamento de recebíveis, utilização do cartão de crédito, do cheque especial, entre outras categorias. Contudo, a adesão dessas alternativas deve ser devidamente dirigida com bastante cuidado, uma vez que, o mais custoso pode afetar a organização e o seu rendimento, gerando uma despesa cada vez mais elevada.

Manter uma equipe motivada também é um desafio que a gestão da empresa enfrenta todos os dias. Diante das inúmeras obrigações e afazeres normais da rotina de trabalho, lidar com as expectativas, sonhos e anseios dos colaboradores sempre demandará muitos cuidados pela parte empregadora. Apesar disso, a administração que souber trabalhar a motivação e incentivá-la, terá como benefício um colaborador motivado e, conseqüentemente um resultado melhor na organização. “O fato de os colaboradores se sentirem verdadeiramente reconhecidos por seu desempenho faz muita diferença. Ou seja, o elogio é uma forma de reconhecimento pela qualidade do trabalho apresentado”. (GOMES, 2014, p. 126).

No dia a dia das empresas, é muito comum os gestores tomarem decisões a todo momento. Em sua maioria são importantes e essenciais para que o negócio funcione e se auto sustente. Os administradores enfrentam alguns desafios no meio do processo de gestão, no entanto, precisam ter a situação sob controle para a permanência e prosperidade da sociedade. Decidir pela compra ou aluguel de um maquinário, contratar um empréstimo de longo ou curto prazo, determinar qual o volume de estoque que pretende armazenar, optar se deve ou não intensificar a produção e diminuir os custos, são quesitos que precisam ser analisados todos os dias, pois podem representar uma ameaça para as empresas e necessitam de cautela na hora da decisão final. (MARION, 2012).

Outro grande obstáculo está relacionado ao processo entrópico nas empresas, que consiste em uma ordem natural, na qual todos os tipos de organizações caminham em sentido a desordenação e morte. A desordem característica da entropia reflete diariamente nas ações empresariais e representa uma grande ameaça. Caso os responsáveis que possuem o poder de decisão, não invistam em soluções para combater de forma eficaz esse fenômeno, correm o risco de esforços de resultado nulo ou de pouco êxito. Em síntese, jogar dinheiro no lixo. (GOMES, 2014).

### **3 Planejamento Tributário na Gestão Empresarial**

No cenário empresarial do Brasil, o sistema metodológico da gestão eficiente dos tributos não é mais uma alternativa opcional e sim uma técnica de cunho essencial para a permanência e prosperidade dos negócios brasileiros. O planejamento tributário atrelado a gestão empresarial representa um instrumento válido e de extrema viabilidade para que as entidades possam resistir a um país que detém uma carga tributária alarmante, sendo reconhecida como uma das maiores do mundo. (OLIVEIRA, et al. 2015).

O planejamento tributário na gestão da empresa se resume na maneira com que a entidade planeja suas ações, dispondo como causa os impostos e a maneira que estes se refletem nas organizações, aderindo mecanismos legais na busca de alcançar a contenção dos tributos. Com isso, é uma prática organizacional preventiva em que objetiva apontar e lançar os fatos e atos tributáveis e seus resultados, confrontando os efeitos prováveis, para as inúmeras formas disponíveis, de tal maneira a oferecer como opção o caminho menos oneroso e que trará mais benefícios financeiros e econômicos não extrapolando a esfera da legalidade. (ROCHA; BARCELOS; ROCHA, 2016).

Crepaldi (2017, p. 34) pondera em sua obra:

Estima-se que no Brasil, em média, 33% do faturamento empresarial é dirigido ao pagamento de tributos. Somente o ônus do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das empresas pode representar a incrível taxa de 51,51% do lucro líquido apurado. Do somatório dos custos e despesas, mais da metade do valor é representada pelos tributos.

Para a elaboração de um planejamento tributário eficiente na gestão empresarial, torna-se indispensável compreender as leis regulamentadoras e buscar formas que evitem o desvio sem afetar a legislação. Com isso, a gestão dos tributos é de extrema importância para o funcionamento e permanência da empresa no mercado, visto que, por intermédio de estudos e comparações nas tributações, pode-se compreender e ajustar o pagamento dos impostos. (ROCHA; BARCELOS; ROCHA, 2016).

Muitos tributos integram os valores dos produtos e serviços oferecidos e prestados a sociedade. A diminuição dos encargos tributários acarreta na maior rentabilidade do comércio, visto que, existe uma queda do preço ofertado e elevação nas vendas, ou ainda, pelo crescimento dos lucros, baseado na

atenuação dos custos envolvidos no processo de produção ou no ato de prestar um serviço. Isso só é possível devido a elaboração de um bom planejamento tributário pela gestão empresarial da entidade. (BORGES, 2014).

Acerca da redução no pagamento do tributo, IOB (2005, p. 17) afirma:

As providências são no sentido de reduzir a alíquota ou a base de cálculo do tributo. Ex.: Empresa comercial estabelecida no Paraná, em que a maior parte das suas vendas estaduais (alíquota de 17% de ICMS), pode transferir sua sede para um estado vizinho e então fazer operações interestaduais de ICMS, em que a alíquota é 12%.

### **3.1 Vantagens e contribuições**

Utilizado como uma ferramenta fundamental no mundo dos negócios, um planejamento tributário bem elaborado proporciona inúmeras vantagens e contribuições para as empresas. Através dele, os empresários podem ter análises completas e simulações de diversas possibilidades, facilitando a escolha da melhor proposta, a fim de reduzir a carga tributária. (MENDES, 2017).

Empregado de maneira eficaz, o planejamento tributário alcança de modo completamente legal a redução de desembolsos com tributos em excesso. Sua utilização permite reconhecer em qual regime tributário a empresa deve se enquadrar, bem como as possibilidades de desobrigações tributárias ou quais práticas são mais favoráveis. Além disso, ainda auxilia evitando os dispêndios com multas por inadimplência ou sonegação, reduzindo gastos desnecessários. (BORGES, 2014).

Além de reduzir a carga tributária, o planejamento contribui para que a empresa recupere créditos fiscais, cuja possibilidade só é detectada com um eficaz controle das operações mercantis e acompanhamento constante da gestão. As empresas que atuam no ramo industrial conseguem aproveitar, por exemplo, do Imposto sobre Produtos Industrializados. (FABRETTI, 2016).

A opção pelo regime tributário mais adequado isenta a empresa de uma boa parte de obrigações acessórias e minimiza a quantidade de processos. Sendo assim, ocorre uma simplificação nos procedimentos contábeis, fazendo com que os serviços nesse âmbito demandem menos trabalho. Outra vantagem da utilização do planejamento tributário é proporcionar mais organização dentro da empresa, possibilitando a atualização constante, mantendo em dia todas as questões relacionadas ao pagamento de tributos. (MENDES, 2017).

O autor ainda ressalta uma outra contribuição que se dá pelo impacto suplementar de expandir a regularidade fiscal. Com isso, fica simples entender quais são as exigências que precisam ser realizadas no momento devido, evitando assim, atrasos, recolhimento equivocado de alíquotas e até mesmo a desconsideração de fases que necessitam passar pelo Fisco, resultando com isso, mais regularidade do âmbito fiscal, livrando-se de cair na malha fina ou passar por contratempos junto às entidades competentes.

Diante do atual cenário mercadológico, inúmeras são as razões que tornam mais concorrente os empreendimentos. Isso caracteriza uma vantagem no mundo dos negócios. Essa justificativa se dá com gastos menores de tributos, quando a empresa realiza um planejamento tributário eficiente. Desta maneira, ela ganha investindo em aperfeiçoamentos que refletem diretamente nas mercadorias ou serviços disponibilizados ao consumidor, aumentando sua relevância e lucratividade no mercado, podendo assim, reduzir os preços dos produtos com a intenção de atrair mais clientes. (CREPALDI, 2017).

Com a legalidade fiscal, a empresa aplica menos dos seus recursos em impostos, mantém-se regularizada, torna-se mais competitiva no ramo dos negócios e ainda preserva sua reputação, passando uma visão mais favorável e consciente a seu respeito, conquistando cada vez mais público interessado em seus produtos ou serviços ofertados, garantindo destaque entre os concorrentes, ampliando o seu quadro de clientes. (MENDES, 2017).

### **Considerações Finais**

Conforme o estudo realizado para a concretização deste artigo, conclui-se que, o planejamento tributário é uma ferramenta importantíssima na gestão empresarial e não constitui apenas um direito, mas sim uma obrigação instituída na legislação. Todas as empresas, sendo elas prestadoras de serviços, comerciais ou industriais almejam obter lucros e resultados cada vez melhores, na qual uma gestão eficiente e atenta às legislações e suas constantes mudanças, poderá reduzir a carga tributária utilizando do planejamento.

Além disso, com a economia gerada através da redução do valor que deveria ser destinado ao pagamento de impostos, a empresa poderá investir em expansão dos negócios, conquistando novos públicos, desenvolvendo novos produtos ou serviços, aumentando sua vantagem frente à concorrência. Podemos dizer que o planejamento tributário é um instrumento de controle nas mãos dos gestores que objetivam meios de administrar melhor os lucros e seus investimentos.

Portanto, a partir da linha de pensamento apresentada, inúmeras são as vantagens e contribuições da utilização do planejamento tributário como ferramenta na gestão empresarial, pois auxilia na redução legal dos pagamentos de tributos, evitando desembolsos desnecessários e expandindo a regularidade fiscal, contribui na recuperação de créditos fiscais, fornecendo meios estratégicos para o enquadramento do regime tributário mais adequado para cada tipo de empresa, simplificando o trabalho do Contador e ainda contribui para um mercado mais competitivo, no qual, somente as sociedades dotadas de planejamento terão êxito e prosperidade nos negócios.

### Referências

ABRAHÃO, Marcelo Alcântara. **A elisão fiscal como ferramenta para o planejamento tributário**. 2011. Trabalho monográfico (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/121033>

Acesso em: 18 de ago. 2018.

AMED, F. J.; NEGREIROS, P. J. L. C. **História dos tributos no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Nobel, 2000.

BORGES, H. B. **Gerência de impostos: IPI, ICMS, ISS e IR**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

**BRASIL.** Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e municípios. Código Tributário Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm). Acesso em: 18 de ago. 2018.

**CARNEIRO, Mardo.** 7 dicas de planejamento e gestão empresarial. Disponível em: <http://facilit.com.br/blog/2017/08/21/conheca-7-dicas-de-planejamento-e-gestao-empresarial/>. Acesso em: 04 nov. 2018.

**CARVALHO, J. E.** **Gestão de empresas:** princípios fundamentais. 4. ed. São Paulo: Sílabo, 2016.

**CREPALDI, S.** **Planejamento tributário:** teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

**FABRETTI, L. C.** **Contabilidade tributária.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

**FACULDADES BOM JESUS.** **Gestão Empresarial.** Curitiba, 2002.

**FLEURY, M. T. L.; FISCHER, R. M.** Gestão de pessoas – os desafios de aproximar a teoria da prática e vice-versa. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 90-94, jun. 1998.

**GOMES, C. R.** **Técnicas de administração:** gestão da empresa moderna. 1. ed. Santa Cruz do Rio Pardo: Viena, 2014.

**HARADA, K.** **Direito financeiro e tributário.** 27. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

**IOB.** **Planejamento tributário para pequenas e médias empresas.** São Paulo, 2005.

**MARION, J. C.** **Contabilidade empresarial.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

**MARQUES, José.** **O que é e como funciona a gestão empresarial?** Disponível em: <https://www.jrmcoaching.com.br/blog/o-que-e-e-como-funciona-a-gestao-empresarial/>. Acesso em: 15 out. 2018.

**MAXIMIANO, A. C. A.** **Teoria geral da Administração.** 12. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

**MENDES, Cristiane.** 5 vantagens de fazer um bom planejamento tributário. Disponível em: <https://cristianesoaresmendes.jusbrasil.com.br/artigos/512955057/5-vantagens-de-fazer-um-bom-planejamento-tributario>. Acesso em: 16 nov. 2018.

OLIVEIRA, Felipe Flausino. et al. **Planejamento tributário**: Uma ferramenta de gestão para empresas brasileiras.

Disponível em: <http://ojs.ipsantarem.pt/index.php/REVUIIPS/article/view/46/16>. Acesso em: 18 nov. 2018.

PÊGAS, P. H. **Manual de contabilidade tributária**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PESSOA, Rosiomar Santos; DINIZ, Francisco. Os principais desafios que as pequenas e médias empresas (PME's) enfrentam no Brasil. **Revista de empreendedorismo e gestão de micro e pequenas empresas**, São Paulo, ano 3, n. 1, p. 137-161, jan./abr. 2017.

REZENDE, A. J.; PEREIRA, C. A.; ALENCAR, R. C. **Contabilidade tributária**: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ROCHA, José Ernane Alves; BARCELOS, Leila Rufino; ROCHA, Patrícia Alves Xavier. O planejamento tributário e a elisão fiscal. **Controle**, Ceará, ano 1, n. 1, p. 203-226, jun. 2016.

SABBAG, E. **Direito tributário essencial**. 6. ed. São Paulo: Método, 2018.

\_\_\_\_\_. **Manual de direito tributário**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.